



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, 350 – Centro – CEP: 64240-000

Fone/Fax: (86) 3343-1161 – CNPJ: 01.778.353/0001-80 – PIRACURUCA/PI,

Email: cmpiracuruca.pi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2011

**“REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PIRACURUCA/PI, PARA O ANO
LEGISLATIVO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, vereador Reginaldo Machado de Resende, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e ele sancionou a seguinte Resolução:

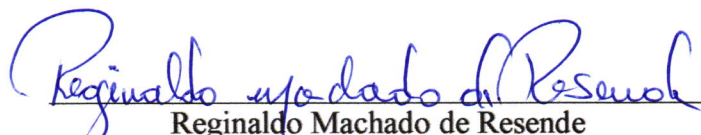
Art. 1º - Ficam reajustados em até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o subsídio base dos Vereadores do Município de Piracuruca/PI, para o ano legislativo de 2012, os quais poderão ter os seguintes valores:

- I** – Vereador = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II** – Vereador/Presidente = R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III** – Vereador/1º Vice-Presidente = R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- IV** – Vereador/1º Secretário = R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os valores de que tratam a presente Resolução serão pagos a partir do mês de janeiro de 2012, desde que não ultrapasse os limites e percentuais orçamentários legais disponíveis para o exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 29 de dezembro de 2011.


Reginaldo Machado de Resende
Presidente da Câmara